

900 biografias de homens e mulheres
que se dedicaram ao ensino e à educação nos séculos XIX e XX

ABRANCHES, Cassiano [1] ABREU, António Joaquim Ribeiro Gomes de [2] ABREU, José
de [3] ABREU, José Maria de [4] ABREU, José Miguel de [5] ACABADO, Janeiro [6] A
Martins [7] AFONSO, Carlos [8] AFRÉIO, Graca [9] AGOSTINHO, José [10] ALEIXO,
Fernando [11] ALBUQUERQUE, Francisco Dias [12] ALBUQUERQUE, João Dias [13] AGUIAR, António de
[14] AGUIAR, Irmão [15] AGUIAR, Pedro [16] AIRES, Bernardo [17] AIROSA, João [18]
[19] ALVES, António [20] ALVES, António [21] ALVES, António [22] ALVES, António [23]
ALVES, António [24] ALVES, António [25] ALVES, António [26] ALVES, António [27]
ALVES, António [28] ALVES, António [29] ALVES, António [30] ALVES, António [31]
ALVES, António [32] ALVES, António [33] ALVES, António [34] ALVES, António [35]
ALVES, António [36] ALVES, António [37] ALVES, António [38] ALVES, António [39]
ALVES, António [40] ALVES, António [41] ALVES, António [42] ALVES, António [43]
ALVES, António [44] ALVES, António [45] ALVES, António [46] ALVES, António [47]
ALVES, António [48] ALVES, António [49] ALVES, António [50] ALVES, António [51]
ALVES, António [52] ALVES, António [53] ALVES, António [54] ALVES, António [55]
ALVES, António [56] ALVES, António [57] ALVES, António [58] ALVES, António [59]
ALVES, António [60] ALVES, António [61] ALVES, António [62] ALVES, António [63]
ALVES, António [64] ALVES, António [65] ALVES, António [66] ALVES, António [67]
ALVES, António [68] ALVES, António [69] ALVES, António [70] ALVES, António [71]
ALVES, António [72] ALVES, António [73] ALVES, António [74] ALVES, António [75]
ALVES, António [76] ALVES, António [77] ALVES, António [78] ALVES, António [79]
ALVES, António [80] ALVES, António [81] ALVES, António [82] ALVES, António [83]
ALVES, António [84] ALVES, António [85] ALVES, António [86] ALVES, António [87]
ALVES, António [88] ALVES, António [89] ALVES, António [90] ALVES, António [91]
ALVES, António [92] ALVES, António [93] ALVES, António [94] ALVES, António [95]
ALVES, António [96] ALVES, António [97] ALVES, António [98] ALVES, António [99]

DICIONÁRIO DE Educadores Portugueses

Direcção de
ANTÓNIO NÓVOA

EDITORES
ASA

TÍTULO: Dicionário de Educadores Portugueses

ILUSTRAÇÃO: Cesarina Silva / Manuel Pina

DIRECÇÃO: António Nóvoa

CAPA: Xavier Neves

© 2003, Edições ASA

DEPÓSITO LEGAL Nº 200 354/03

Outubro de 2003 / 1ª Edição

Execução Gráfica
GRAFIASA

Obra realizada com a colaboração da Biblioteca Nacional.

ASA Editores, S.A.

SEDE

Av. da Boavista, 3265 - Sala 4.1
Telef.: 226166030 Fax: 226155346
Apartado 1035 / 4101-001 PORTO
PORTUGAL

E-mail: edicoes@asa.pt
Internet: www.asa.pt

DELEGAÇÃO EM LISBOA

Horta dos Bacelos, Lote 1
Telef.: 219533800/09/90/99
Fax: 219568051
2695-390 SANTA IRIA DE AZÓIA
PORTUGAL



de cinquenta instituições e personalidades. Paralelamente, Agostinho Fortes tem uma presença muito regular na imprensa pedagógica (p. ex. *Boletim da Associação do Magistério Secundário Oficial*, *Boletim do Instituto de Educação Cívica*, *Educação Nova*, *A Mocidade*, *Revista de Assistência*, *Revista Pedagógica*, *A Tutoria*, *Universidade Livre*), deixando inúmeras notas e apontamentos sobre matérias educativas e didácticas. Destaque-se ainda o seu papel como fundador da *Biblioteca de Educação Nacional*, que publicou obras importantes para compreender os movimentos pedagógicos da época. Registe-se, por último, a sua acção de divulgação, tanto no seio da Universidade Livre, como através de trabalhos que pretendiam constituir as “enciclopédias populares” do princípio do século XX. Em 1924, publica um artigo na *Educação Nova* defendendo as escolas primárias superiores: “Faça-se delas o eixo da educação popular e o elemento básico do ensino teórico local ou regional; sejam elas o viveiro de todas as competências para o desenvolvimento das aptidões necessárias à vida geral da sociedade portuguesa, e ter-se-á realizado a mais benéfica obra de que o ensino está carecendo entre nós no campo estritamente popular” (1924, pp. 9-10). Na sua área de especialidade, Agostinho Fortes procurou também adaptar alguns livros, nomeadamente ao ensino do Francês, do Latim e da Literatura Portuguesa. A sua *História da Literatura Portuguesa*, escrita em colaboração com Albino Forjaz Sampaio (o qual, segundo nota incluída na página 580 terá dado uma contribuição bastante limitada), pretende ser “um livro claro, simples, sucinto, contendo apenas o que é preciso saber, sem exageros de erudição bibliográfica e crítica” (1936, p. 5). Esta actividade de Agostinho Fortes é bem reveladora da importância que, no início do século XX, os professores universitários dedicavam à tarefa de preparação dos alunos do ensino secundário.

BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

Significados da selecta francesa [...] seguidos dum sucinto dicionário biográfico, geográfico, histórico e mitológico, Lisboa, 1898. *O homem antes da civilização*, Lisboa, 1912. *Universidade Livre – 6.ª lição – As sociedades; o homem como factor social*, Lisboa, 1912. *Textos de latim medieval e bárbaro coligidos, para uso dos alunos da cadeira de Latim medieval e bárbaro*, Lisboa, 1919. “O ensino do povo”, *Educação Nova*, n.º 5, 1924, pp. 9-10. *História da literatura portuguesa*, Lisboa, 1935. ■ *Boletim da Associação do Magistério Secundário Oficial*. *Boletim da Escola Estefânia*. *Boletim do Instituto de Educação Cívica*. *Educação Nova*. *A Mocidade*. *Revista de Assistência*. *Revista Pedagógica*. *A Tutoria*. *Universidade Livre*.

354

FRAGATA, JÚLIO Moreira

SEIXO DE ANSIÃES (CARRAZEDA DE ANSIÃES)

17/04/1920

BRAGA

27/12/1985

Júlio Moreira Fragata ingressou em 1932 no Seminário de Guimarães e em 1937 na Companhia de Jesus, onde em 1947 se licenciou em Filosofia (Braga). Em 1950 foi ordenado sacerdote. Em 1951, obteve a licenciatura em Teologia pela Universidade de Innsbruck (Áustria). Em 1954, na Universidade Gregoriana de Roma, apresentou a tese “A fenomenologia de Husserl como fundamento da Filosofia”, com a qual obteve o doutoramento em Filosofia. O seu magistério professoral iniciou-se em 1945, para nunca mais parar. Em 1954, começou a leccionar na Faculdade de Filosofia de Braga, dando também, até 1960, cursos no Centro de Estudos Humanísticos anexo à Universidade do Porto. Em 1965, leccionou na então restaurada Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Com objectivos igualmente de docência e conferencista, deslocou-se por longos períodos e a convite de várias instituições de ensino superior brasileiras ao país irmão. Por todo o lado deu conferências de índole filosófica, cultural e pastoral. Entre 1968 e 1971 e de 1978 e 1985 foi director da Faculdade de Filosofia de Braga, da Universidade Católica Portuguesa. Ajudou a lançar e dirigiu a secção de Viseu da Universidade Católica, bem como a extensão madeirense da mesma Universidade. Foi colaborador regular da *Enciclopédia “Verbo”*, e com outros preparou o lançamento da *Enciclopédia de Filosofia Logos*, editada pela Verbo. De 1971 e 1977, foi Superior Provincial da Província portuguesa da Companhia de Jesus. Foi sócio-fundador e membro da direcção do centro de Estudos Fenomenológicos de Coimbra.

O contributo de Júlio Fragata para a reflexão pedagógica em Portugal, no âmbito da História e Filosofia da Educação, embora não seja vasto não deixa por isso de se revestir de qualidade reconhecida. Os seus textos pedagógicos mais importantes situam-se nos primeiros anos da década de setenta e são o seu contributo como professor universitário, como director da Faculdade de Filosofia de Braga e também

como cidadão, aos dois projectos de reforma do ensino que o então ministro Veiga Simão quis submeter a uma discussão o mais alargada possível. Uma década passada após a discussão dos referidos projectos, escreveu Júlio Fragata o texto síntese das suas preocupações educativas, denominado “Direitos fundamentais da educação” (1983), que embora tenha por base uma posição confessional, já que o mote para a reflexão é dado pela Declaração do Concílio Vaticano II sobre a educação cristã, não se ficará por aqui. Este opúsculo resume a unidade daquele que o escreve: sacerdote, e com a responsabilidade de propagar a fé e despertar vocações; professor, e enquanto tal, “descomprometido” com qualquer tipo sectorial de ideologia e portador de um pensamento abrangente que se dirigia a todos aqueles que não tendo vocação, e por vezes não tendo fé, frequentavam o ensino das escolas religiosas; investigador, para quem nenhuma posição poderia ser definitiva; homem, que situado no seu tempo e limitado pela precariedade da existência, procurava respostas para as múltiplas interrogações com que se deparava o ser humano em geral e o homem português em particular. O princípio cristão que subjaz ao seu pensamento faz naturalmente com que a educação se dirija a todos os indivíduos, sem distinção de cor, sexo ou raça, condição económica e social. E neste universalismo desejado, acreditava que o cristão “reconcilia o mundo com a Verdade”, e este era um programa a encarar para uma vida.

Júlio Fragata considerou que a educação tinha dois fins essenciais: o fim último, de valorização da pessoa, que lhe pareceu extravasar o campo da Filosofia e situar-se no âmbito da Teologia, e o fim social, que a educação desde sempre vem encarnando. Porque somos devedores de uma dada cultura e estamos arraigados a uma determinada tradição, era no seu entender nefasto para aqueles que vão sendo educados pelas estruturas sociais não se orientarem os educandos no sentido da partilha do interesse individual com a necessidade social. A matriz de ensino que a modernidade vinha privilegiando, após a descoberta tardia das liberdades da criança propagadas pela Escola Nova, merece a reprovção de Júlio Fragata, por considerar que fora da cultura humana não é possível exercer-se a acção educativa e a criança a educar não pode somente reger-se pelo seu querer ocasional e caprichoso. Para responder a

essa exigência de unidade que a pessoa encarna, defendeu que os deveres de educar recaem igualmente na Família, na Igreja, na Sociedade Civil e no Estado. Júlio Fragata pretendia um ensino escolar que prolongasse a missão que por natureza pertence à família, expressão espiritual da livre acção da pessoa. Uma vez que a célula da sociedade é a família e porque, num olhar de cristão, as famílias revestem um valor transcendente, cabe aos pais, naturalmente, a responsabilidade fundamental de educar. Mas Fragata é pedagogo e é sacerdote. E como tal aduz o direito que a Igreja tem de educar pelo encargo específico de orientar a humanidade para o “fim último”. Convicto de que a missão da Igreja não se sobrepõe à do Estado ou da Sociedade Civil, acredita que ela deverá ter, sem qualquer restrição, o poder de organizar o culto religioso, ministrar o ensino catequético e usar os demais instrumentos para realizar o seu magistério junto daqueles que a procuram. Os direitos e os deveres do Estado na educação como entidade agregadora das estruturas que compõem a sociedade humana são: defender os deveres e direitos dos pais e dos que com eles colaboram na educação dos filhos; defender os deveres e os direitos da Igreja; fundar escolas e instituições dele dependentes; velar pelo devido nível das instituições e escolas estatais ou não estatais para que estejam em conformidade com as exigências do bem comum. Contudo, em nenhuma circunstância deve interferir nas instituições e escolas da Igreja que tenham uma orientação directamente relacionada com o seu fim espiritual ou se destinem à formação de quadros próprios da Igreja. Quanto às escolas que instruem em vez de educar – embora, para Fragata, tivessem por função principal educar – participam de uma forma ou de outra na educação dos povos, uma vez que preparam os indivíduos que as frequentam para a vida, o que supõe já a actividade educativa.

Quanto aos diferentes níveis de ensino, Fragata mostrou-se defensor da introdução da educação pré-escolar, ainda que sem carácter obrigatório, da obrigatoriedade escolar de oito anos, do prolongamento também para oito anos do ensino secundário, da criação de outras modalidades de ensino, de um mais fácil acesso aos bacharelatos e às licenciaturas. Criticou a extinção do denominado ensino profissional, a que uma pretensa igualdade educativa foi obrigando. Não compreendeu porque se há-de

uniformizar o ensino, quando a grande característica dos seres humanos é a diversidade. Considerando a universidade nas suas funções de ensino, investigação e formação, deixou algumas reflexões interessantes no que diz respeito ao conselho universitário e à participação das famílias dos estudantes. Quanto ao acesso à universidade, apelou para que o critério fosse a idoneidade moral e disciplinar do aluno, tanto na vida escolar como na vida social. Propôs a criação de residências universitárias para todos os que delas necessitassem, e aqueles que as dirigissem ficariam primeiramente responsabilizados perante as famílias dos alunos e só depois perante o reitor da universidade.

Em defesa do pluralismo educativo e com o fim último de bem educar as populações, Fragata defendeu que todas as pessoas ou instituições idóneas deveriam ter o direito de abrir escolas em qualquer grau de ensino. Apenas ressalva que, em matéria religiosa, só à Igreja cabe aferir essa competência. E sustenta o direito dos pais a escolherem os estabelecimentos de ensino para os seus filhos, proporcionando a todos iguais condições de acesso a essas escolas, que obviamente teriam de satisfazer os requisitos que o Estado achasse serem os mais adequados. Numa sociedade democrática, a escolha devia ser efectiva e o Estado não podia privilegiar as suas instituições em detrimento de outras. Apelou para que em benefício da formação da pessoa, a aridez teórica das matérias curriculares fosse temperada com o sentido prático e interventivo do real que cerca os estudantes. Para evitar criar uma posição de superioridade e mando por parte do estudante, e para se eventualmente este não fosse bem sucedido nos seus estudos, queria que simultaneamente ao estudo se aprendesse o valor do trabalho.

Quanto à formação dos professores, defendeu o ensino obrigatório da Deontologia como ciência universal do dever, em todos os níveis escolares e revestindo-se de maior relevo durante o ensino universitário, tendo proposto nas universidades a abertura de um departamento de Deontologia. Apon-tou ainda aquelas que, em seu entender, são qualidades fundamentais de qualquer educador: a inteligência e as qualidades de coração, juntamente com uma boa preparação e a vontade aberta à renovação e à adaptação. Para que se estrague a liberdade originária o menos possível é necessário que a

pedagogia usada não se furte a um diálogo com a tradição. Só a tradição garantirá não uma pedagogia concreta – seja ela da escola nova, das propostas libertárias, dos métodos tradicionais, ou outras – mas uma pedagogia que faça uso daquilo que em cada momento e perante cada situação se mostre ser mais adequado: uma pedagogia de “bom senso” que envolve e transcende toda a formação técnica adquirida e que implica, no educador, uma atenção contínua a si mesmo e aos outros.

BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

Noções de metodologia para a elaboração de um trabalho científico, Porto, 1959. “Solene inauguração do ano escolar de 1970-71 na Faculdade de Filosofia de Braga”, *Revista Portuguesa de Filosofia*, 27 (1), 1971, pp. 81-86. “As finalidades do ensino segundo o Projecto do Sistema Escolar”, *Revista Portuguesa de Filosofia*, 27 (2), 1971, pp. 187-191. “Colóquio sobre a projectada Reforma do Ensino” (em colaboração), *Revista Portuguesa de Filosofia*, 27 (3), 1971, pp. 308-312. “Observações sobre o projecto da reforma do ensino”, *Revista Portuguesa de Filosofia*, 28 (1), 1972, pp. 64-70. “Inauguração solene do ano académico de 1971-72 na Faculdade de Filosofia de Braga”, *Revista Portuguesa de Filosofia*, 28 (1), 1972, pp. 71-78. “Direitos fundamentais da educação”, *Revista Portuguesa de Filosofia*, 39 (1-2), 1983, pp. 3-12. “A filosofia e o saber”, *Revista Portuguesa de Filosofia*, 42 (1-2), 1986, pp. 3-15. ■ *Brotéria. Communio. Mensageiro. Mensageiro do Coração de Jesus. Revista Portuguesa de Filosofia*.

TRABALHOS SOBRE O AUTOR

“Homenagem ao P.^o Fragata”, *Revista Portuguesa de Filosofia*, 42 (3-4), 1986. Alexandre Fradique Morujão, “Fragata (Júlio Moreira)”, In *Logos 2 – Enciclopédia Luso-Brasileira de Filosofia*, Lisboa/S. Paulo, 1990, cols. 702-706.

Artur Manso

355

FRAGOSO, EMÍLIO Manuel

PORTALEGRE
21/05/1859

LISBOA
??/??/1930



Aluno de António Augusto de Aguiar e de Fonseca Benevides no Instituto Industrial, onde frequenta o liceu e as cadeiras de Química e de Física. Simultaneamente,